



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

LEI Nº 356/2011

Estabelece os limites do perímetro urbano do Município de São Miguel do Anta.

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define o novo, Perímetro, Urbano do Município de São Miguel do Anta.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei o Mapa do Perímetro Urbano da Sede do Município de São Miguel do Anta (Anexo I).

Art. 3º. São consideradas áreas urbanas do, Município de São Miguel do Anta, o espaço territorial definido pelo perímetro que consta no art. 4º, cujo mapa de localização está no ANEXO 01.

Parágrafo Único. As coordenadas descritas a seguir estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum WGS-84.

Art. 4º. O perímetro urbano do Município de São Miguel do Anta, feita no sentido anti-horário, em ordem crescente da numeração dos vértices, é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 - coordenada 738998.220E/7708324.070N, situado na estrada que dá acesso a Zona Rural Senhorinha e a torre de televisão, deste segue descendo pelo córrego Rosário até o vértice P-02 - coordenada 738.174.248E/7708525.440N, deste segue descendo, pelo córrego Rosário até o encontro com o córrego Fartura, vértice P-03 - coordenada 737729.026E/7708586.654N, deste segue descendo pelo córrego Rosário até o encontro com o córrego Sem Peixe, vértice P-04 - coordenada 737541.629E / 7708823.570N, deste segue descendo pelo córrego Rosário até a divisa do terreno do Sr. Otacílio Fonseca, vértice P-05 - coordenada 737461.860E / 7708982.861N, deste segue confrontando com o terreno do Sr. Otacílio Fonseca até a torre de retransmissão da empresa Claro vértice P-06- coordenada 737636.396E / 7709047.101N, deste segue até a estrada que dá acesso a torre de retransmissão da empresa Claro, vértice P-07 - coordenada 737624.253E/ 7709185.313N, deste segue até a estrada que dá acesso a cidade de Canaã, MG 482 e acesso a propriedade do Sr. Abel Rodrigues Lana vértice P-08- coordenada 737695.523E / 7709823.588N, deste segue até a estrada de terra da Zona Rural da Fundação, na propriedade da Senhora Elza Cupertino de Souza na vértice P-09 - coordenada 737471.727E / 7709594.025N, deste segue até o Corguinho localizado nos fundos da Avenida Ovídio Ferraz, na propriedade do Sr José Gabriel Lelis vértice P-10 - coordenada 737147.386E / 7709143.297N, deste segue até um valo localizado na propriedade do Sr José Gabriel Lelis vértice P-11- coordenada 736969.442E / 7709109.290N, deste segue até o Campo de Futebol do Sossego / dividindo com o terreno do Sr. José Geraldo Pereira Milagres, vértice P-12 - coordenada 736352.16E / 7709222.440N, deste segue até a estrada de terra que dá acesso a Cidade de Teixeiras, vértice P-13 - coordenada 736416.349E / 7708942.054N, deste segue pela estrada de terra que dá acesso no sentido da Cidade de Teixeiras, propriedade do Sr Wanderley José Rodrigues de Lana vértice P-14-coordenada 736183.010E / 7708858.609N, deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

segue até estrada que dá acesso a Cidade de Viçosa, MG482, em frente a Fazenda São Sebastião do Sem Peixe, espólio do Sr Pedro Pereira Santiago no vértice P-15 - coordenada 736301.425E / 7708239.842N, deste segue até o córrego Sem Peixe, vértice P-16 - coordenada 736529.151E / 7708080.349N, deste segue em direção a cidade de São Miguel do Anta pelo córrego Sem Peixe até enfrente o Loteamento Alameda do Bosque na vértice P-17 - coordenada 736737.517E/7708217.880N, deste segue até a divisa do terreno do Sr. Antônio Lopes Rodrigues, ao lado do Cemitério Municipal até o vértice P-18 - coordenada 737444.944E / 7708333.193N, deste segue por água vertente confrontando no terreno do Sr. Antônio Lopes Rodrigues até a divisa com o Sr. Júlio César Pereira no vértice P-19 - coordenada 737532.481E / 7708088.399N, deste segue até a Estrada de terra que dá acesso a Zona Rural da Fartura, próximo a entrada da Fazenda Água Limpa no vértice P-20 - coordenada 737804.495E / 7707957.209N, deste segue confrontando com o terreno do Sr. Altivo de Sales, atrás da Rua Nossa Senhora Aparecida até o vértice P-21 - coordenada 738452.778E / 7708171.168N, deste segue até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais e as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 20 de junho de 2011.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal

